PORTARIA 40/2017

"INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 01/2017"

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Sarzedo, neste ato como órgão correcional, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa e nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 05/97, expõe e ao fim resolve:

Considerando a elaboração do relatório parcial da Comissão Parlamentar de Inquérito nº02/2017, bem como a sua leitura e aprovação pelo plenário da Câmara de Vereadores do Município de Sarzedo/MG, no dia 04 de julho de 2017;

Considerando o ofício nº 02/2017, enviado à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Sarzedo, em que foi requerida a instauração de processo administrativo disciplinar nos termos do artigo 171 da Lei Complementar n.º 05/97 (que dispõe sobre o estatuto do servidor público civil do Município de Sarzedo);

Desse modo, conforme disciplina o artigo 171, 179, 180 e seguintes da Lei Complementar n.º 05/97, do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Sarzedo, os artigos 85 e 325 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como parecer de nº 20170706A da Procuradoria desta Casa Legislativa, resolvemos:

Art. 1º Designar THIAGO CAMILO PINTO, assessor jurídico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sarzedo, matrícula funcional nº 117; ARTHUR FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA, assessor jurídico legislativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal, matrícula funcional nº 144; e ADRIANA VALÉRIA DE FIGUEIREDO LOURENÇO MACHADO, assessora contábil do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sarzedo, matrícula funcional nº 06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias,

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO DE 07 / 07 / 2017 A 31 / 12 / 2017

"Dever de cumprir e fazer realizar"

os fatos de que trata o Relatório Parcial da CPI 02/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente

ANDERSON CARLOS DE SOUZA
Vice-Presidente

ANTÔNIO LUCENA ALVES
Secretário

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Tesoureiro

07-07-201